



CNPJ: 02.342.167/0001-66

PI ANILHA DE GANHADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 58701.005149/2012-18

SLIE N° 1205695-23

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO		PREÇO MENOR TOTAL
Foi realizada processo de cotação prévia de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, conforme descrição do item acima descrito, para o projeto 58701.005149/2012-18, SLIE 1205695-23 denominado "Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - Ano II - continuidade", o qual foi iniciado em 26/06/2013 encerrando-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição de prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Foi adjudicado a prestação de serviços para a empresa FS POUSSADA LTDA - POUSSADA DO CHICO, CNPJ/MF sob n.º 13.649.543/0001-86, que ofereceu o menor valor. Observa-se ainda que, foi realizado Termo Aditivo de prazo ao Contrato, visto que o houve a prorrogação de mais 01(um) mes de prestação de serviço.		32.895,00

Renata Moreira de Jesus Camargo
Assessora Jurídica



Doc 01

Foz do Iguaçu, 10/07/2013.

ORÇAMENTO - PROPOSTA

À Federação Paranaense de Canoagem

Rua Pedro Basso, 700

Foz do Iguaçu - Paraná

Referência / assunto: Proposta de orçamento

F S POUSADA LTDA, CNPJ 13.649.543/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Mato Grosso, 512, Vila Maracanã, neste ato representada pela sócia proprietária abaixo assinada, apresenta proposta para fornecimento de hospedagem e alimentação para 17 pessoas, conforme Processo de Cotação Prévia de Preços 001/EPC/2013 – AÇÃO 3.1/AF – PROCESSO LIE No. 58701.005149/2012-18:

Hospedagem – R\$ 28,00 (APTO DUPLO)

Café da manhã – R\$ 5,00

Almoço – R\$ 11,00

Lanche tarde – R\$ 5,00

Jantar – R\$ 11,00

Lanche noite- R\$ 4,50

Total = R\$ 64,50 por pessoa/dia

*** A pousada oferecerá espaço para montagem da academia e serviço de lavagem e passagem de roupa até 5 kg por pessoa/mês.

A presente proposta tem validade de 60 dias.

Atenciosamente,

Valdete 13.649.543/0001-86
F S POUSADA LTDA - ME
Valdete dos Santos Vogado
Sócia Administradora
RUA MATO GROSSO, 512
VILA MARACANÃ - PR. 85852-040
FOZ DO IGUAÇU - PR.

Rua Mato Grosso, 512, Vila Maracanã, CEP 85852-040, Fone 45 3029 3510
CNPJ 13.649.543/0001-86
FOZ DO IGUAÇU - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.649.543/0001-86		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 11/05/2011	
NOME EMPRESARIAL F S Pousada Ltda - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA DO CHICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MATO GROSSO		NÚMERO 512	COMPLEMENTO
CEP 85.852-040	BAIRRO/DISTRITO VILA MARACANA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2014 às 09:22:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.054.002/0001-42		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 24/05/2010	
NOME EMPRESARIAL POUSADA VILA ROMANA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL VILLA ROMANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 2211	COMPLEMENTO
CEP 85.851-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **09:22:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Dec 02

Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2013.

Iguassu Ágepe Pousada
Av. República Argentina, 1248
Foz do Iguaçu - PR
Tel. (45) 3027-3321 / 3527-3675

ORÇAMENTO

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700
Foz do Iguaçu - Paraná
Fone - 045 3027 2052

Referência: Orçamento Hospedagem e Alimentação

POUSADA GRADES RIOS LTDA, CNPJ 17 259 963 0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Republica Argentina, nº1248, Bairro Centro, aqui representado pela sócio proprietário abaixo assinado, apresenta proposta para fornecimento de hospedagem e alimentação para 17 pessoas, conforme Processo de Cotação Prévia de Preços 001/EPC/2013 - AÇÃO 3.1/AF - PROCESSO LIE No. 58701.005149/2012-18:

- Hospedagem - R\$ 35,00 (APTO DUPLO)
- Café da manhã - R\$ 8,00
- Almoço - R\$ 15,00
- Lanche tarde - R\$ 8,00
- Jantar - R\$ 15,00
- Lanche noite- R\$ 8,00
- Lavagem e passagem de roupa 5 kg pessoa/mês - R\$ 20,00

Total = R\$ 109,00 por pessoa / dia

*O estabelecimento oferecerá espaço para montagem da academia.

Proposta com validade para 60 dias.

Atenciosamente,

POUSADA GRADES RIOS LTDA-ME
IRINEU PINTO
GERENTE

17.259.963/0001-07

POUSADA GRADES RIOS
LTDA.- ME

Av. República Argentina, 1248
Centro - CEP: 85.851-200

FOZ DO IGUAÇU

PR

Iguassu Ágepe Pousada
Av. República Argentina, 1248
Foz do Iguaçu - PR
Tel. (45) 3027-3321 / 3527-3675



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.259.963/0001-07		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 29/11/2012	
NOME EMPRESARIAL POUSADA GRANDES RIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA		NÚMERO 1248	COMPLEMENTO
CEP 85.851-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **09:23:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, POR PRAZO
DETERMINADO, QUE ENTRE SI
FAZEM A FEDERAÇÃO PARANAENSE
DE CANOAGEM E F S POUSADA LTDA
- CNPJ/MF 13.649.543/0001-86, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, entidade estadual de administração do desporto cadastrada no CNPJ n.º 02342167/0001-66, sediada em Foz do Iguaçu, PR, na Av. Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, neste ato representado pelo Presidente Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 5018739-0 e CPF/MF n.º 722.089.459-72, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **F S POUSADA LTDA**, CNPJ 13.649.543/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Mato Grosso, 512, vila Maracanã, CEP 85.852-040, neste ato representado por seu sócio administrador FRANCISCO GAUDENCIO SCHENA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.131.499-13 e portador do RG/PR n.º 7.621.840-4, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, razão do resultado do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS- EDITAL DE PREÇOS 001/EPCS/2013-AÇÃO 3.1/AF, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

A CONTRATANTE é proponente do Projeto 'Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - ano II - Continuidade', devidamente aprovada no Ministério do Esporte, em Brasília, através da Lei de Incentivo Fiscal, com patrocínio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES. No projeto está prevista a contratação de empresa para hospedagem e alimentação dos atletas da equipe permanente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

O presente contrato vigorará pelo prazo de doze meses, a iniciar em 01 de Agosto de 2013 e com término em 31 de Julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração da CONTRATADA

Pelos serviços contratados, as partes ajustaram o valor mensal de R\$ 32.895.00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais) mensais para dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom na Cidade de Foz do Iguaçu- ano II.

Continuidade, mediante emissão de nota fiscal, com a identificação exigida pela portaria 166/2008 e 120/2009, e no caso de emissão de nota fiscal eletrônica incluir no campo "observações" os seguintes dados: Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu. Número SLIE: 1205695-23. Processo Número: 58701.005149/2012-18.

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de suas remunerações, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem

No preço ajustado para a remuneração da CONTRATADA as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz à CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA assume a obrigação de:

- a. Fornecer apartamentos com banheiros, duplos ou individuais, devendo fornecer café da manhã, almoço, lanche e jantar, e um pequeno lanche após o retorno da escola dos atletas em período noturno.
- b. As refeições que serão servidas, deverão seguir rigorosamente cardápio repassado pela nutricionista da equipe, de acordo com as necessidades calóricas de cada atleta.
- c. Ainda deverá fornecer espaço mínimo de 30m² devidamente coberto que será utilizado para instalação de academia desportiva após o segundo mês de contrato.
- d. Ainda deverá fornecer piscina no ambiente para trabalhos de relaxamento e hidroginástica.
- e. Será ainda, fornecido pela CONTRATADA aos atletas, serviço de lavar e passar roupas, até o limite de 5kg mensais.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CONTRATANTE

A CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

- a. pagar mensalmente o valor contratado no último dia do mês;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato

O presente contrato é celebrado intuito personae e a CONTRATADA não poderá

delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, a CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato

Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

É vedado às partes o reajuste do valor fixado na cláusula terceira enquanto vigorar o presente.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão do contrato

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pela CONTRATANTE:

a. se, por qualquer motivo, a CONTRATADA ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastada do serviço por mais de trinta dias;

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo a CONTRATADA, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecerem o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade da CONTRATADA não realizar satisfatoriamente as funções para as quais fora contratada, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pela CONTRATADA, na hipótese da CONTRATANTE, intimada para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

III. Na hipótese de rescisão pela CONTRATANTE inexistirá aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro

Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da Cidade de Foz do Iguaçu, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu, 01 de Agosto de 2013.

CONTRATANTE: _____

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700

POLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU PR.

CONTRATADO: _____

F S POUSADA LTDA - CNPJ/MF 13.649.543/0001-86

Testemunhas:

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 001/EPCS/2013 - AÇÃO 3.1/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e FS POUSADA LTDA - CNPJ/MF 13.649.543/0001-86, na forma abaixo:

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR nº 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **FS POUSADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.649.543/0001-86, sediada à Rua Mato Grosso, 512, Bairro Maracanã, CEP: 85.852-040, nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu/PR, aqui representada por seu sócio administrador FRANCISCO GAUDENCIO SCHENA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG/PR nº 7.621.840-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 020.131.499-13, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

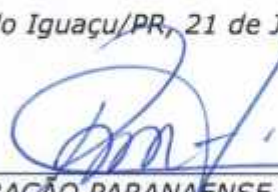
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.


FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
Representante Legal

Renata M. I. Camargo
Assessora Jurídica
FEPACAN


FS POUSADA LTDA
Representante Legal.

PROCESSO SLIE Nº 58701.005149/2012-18	
EDITAL 001/EPCS/2013 – AÇÃO 3.1/AF	
OBJETO	Hospedagem e alimentação em pousada ou hotel para atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom

AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Item	Quantidade
Hospedagem e Alimentação em pousada ou hotel para os atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom	01 Empresa

RESUMO	
Data Publicação do Edital:	26/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	11/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	11/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? () Sim () Não
Data da Homologação	19/07/2013
Data da Liberação Financeira	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	() pgto único (x) pgto mensal

DADOS DO FORNECEDOR	
Empresa	
CNPJ	


 02.342.167/0001-66
 FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
 FEPACAN
 RUA PEDRO BASSO, 700
 POLO CENTRO - CEP: 85863-756
 FOZ DO IGUAÇU - P.R.

PROCESSO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS 001/EPCS/2013 – AÇÃO 3.1/AF
PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 20 da Portaria 166/08, torna público a aquisição de bens/serviços para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade”** aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

a) Descrição completa e detalhada do objeto:

Hospedagem em apartamentos com banheiros, duplos ou individuais, na zona central ou muito próxima à área central da Cidade de Foz do Iguaçu, para 17 pessoas pertencentes à Equipe Permanente de Canoagem Slalom. O estabelecimento deverá fornecer café da manhã, almoço, lanche, jantar e um pequeno lanche após o retorno das escolas no período noturno. Estas refeições deverão seguir cardápio repassado pela nutricionista da equipe, de acordo com as necessidades calóricas de cada atleta. O estabelecimento deverá fornecer também espaço mínimo de 30 m2 devidamente coberto que será utilizado para instalação de academia desportiva após o 2º mês de contrato. O local deverá oferecer piscina no ambiente para trabalhos de relaxamento e hidroginástica. Além dessas condicionantes, a FEPACAN levará em conta características estéticas, limpeza do ambiente e conforto proporcionando aos atletas. Finalmente, cada atleta terá direito ao serviço de lavagem de roupa e serviço de passar, até o limite mensal de 5 kg.

b)- Quantidade licitada: 01 estabelecimento/empresa.

c)- Condições e prazos de pagamento e entrega: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

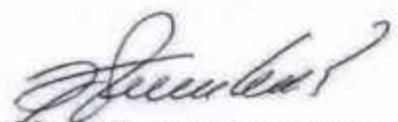
De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

- d) **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL:** Para prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) corridos após a publicação do edital, podendo os interessados entregar suas propostas até o dia 11 de julho de 2013, às 16 horas, no escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (cópia digitalizada), com os seguintes requisitos:

TÍTULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFEÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;

- e) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "a" e "c" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.
- f) **RESULTADO E PUBLICAÇÃO:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.
- g) **ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO:** A empresa vencedora e fornecedora deverá estar habilitada junto à Receita Federal e se for o caso ao competente órgão de classe profissional. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar o menor preço e qualidade que atenda aos requisitos e especificações exigidas no presente edital de contratação.

Foz do Iguaçu/PR, 26 de Junho de 2013.



Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Paranaense de Canoagem
Presidente - FEPACAN



ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE PREÇOS 001/EPCS/2013-AÇÃO 3.1/AF

OBJETO: Hospedagem em apartamentos com banheiros duplos ou individuais, na zona central ou muito próxima à área central da Cidade de Foz do Iguaçu, para 17 pessoas participantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom. O estabelecimento deverá fornecer café da manhã, almoço, lanche, jantar e um pequeno lanche após o retorno das escolas no período noturno. Estas refeições deverão seguir cardápio repassado pela nutricionista da equipe, de acordo com as necessidades calóricas de cada atleta. O estabelecimento deverá fornecer também espaço mínimo de 30 m² devidamente coberto que será utilizado para instalação de academia desportiva após o 2º mês de contrato. O local deverá oferecer piscina no ambiente para trabalhos de relaxamento e hidroginástica. Além dessas condicionantes, a FEPACAN levará em conta características estéticas, limpeza do ambiente e conforto proporcionado aos atletas. Finalmente, cada atleta terá direito ao serviço de lavagem de roupa e serviço de passar, até o limite mensal de 5 kg.

Às dezessete horas e trinta minutos (17:30h) do dia 11 de julho de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Renata Moreira de Jesus Camargo, Sr. Fabio B. Emerichz. e Sr. Adriano Siano Bragança, incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), todos abaixo assinados, afim de procederem a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas relativas ao certame, conforme previsto no EDITAL 001/EPCS/2013 – AÇÃO 3.1/AF, publicado em 26 de Junho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 11/07/2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, com o

acompanhamento *on line* do Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de 03 (três) empresas que entregaram propostas.

Em seguida, as propostas foram lidas, identificadas e rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de Registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência dos requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitados ao certame.

Do exame das proposta apresentadas, constatou-se:

- 1) A empresa **F S POUSADA LTDA CNPJ/MF 13.649.543/0001-86** propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Hospedagem e alimentação para 16 atletas e 01 governanta. Valor completo da pensão com 5 refeições (café da manhã, almoço, 02 lanches e jantar) serviço de lavanderia e internet.	R\$ 64.50	R\$ 32.895,00
				VALOR TOTAL: R\$ 32.895,00

- 2) A empresa **POUSADA DIAS E SILVA – LTDA - ME, CNPJ/MF 12.054.002/0001-42** propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Hospedagem e alimentação para 16 atletas e 01 governanta. Valor completo da pensão com 5 refeições (café da manhã, almoço, 02 lanches e jantar) serviço de lavanderia e internet.	R\$ 77.00	R\$ 39.270.00

VALOR TOTAL: R\$ 39.270.00

3) A empresa **POUSADA GRANDES RIOS LTDA – ME CNPJ/MF 17.259.963/0001-07**, propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Hospedagem e alimentação para 16 atletas e 01 governanta. Valor completo da pensão com 5 refeições (café da manhã, almoço, 02 lanches e jantar) serviço de lavanderia e internet.	R\$ 109.00	R\$ 55.590.00
VALOR TOTAL: R\$ 55.590.00				

Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame a Empresa **F S POUSADA LTDA – CNPJ/MF 13.649.543/0001-86**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em foz do Iguaçu, na Rua Mato Grosso, 512, Vila Maracanã como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto, além de estar com os menores valores. Outrossim, além da análise dos orçamentos encaminhados, foram consultadas as seguintes paginas eletrônicas que explicitam os preços da rede hoteleira de Foz do Iguaçu neste dia 11/07/2013:

- [HTTP://www.tripadvisor.com.br/Hotels-g303444-FozdolguacuStateofParana-Hotels.html](http://www.tripadvisor.com.br/Hotels-g303444-FozdolguacuStateofParana-Hotels.html).
- [HTTP://www.decolar.com/hoteis/hl/3072/i1/hoteis-em-foz+do+iguacu](http://www.decolar.com/hoteis/hl/3072/i1/hoteis-em-foz+do+iguacu)

Em pesquisas realizadas hoje, a diária mais barata encontrada em aproximadamente 119 hotéis e pousadas na cidade de Foz do Iguaçu, ETA inserida no site [HTTP://www.decolar.com/hoteis/hl/3072/i1/hoteis-em-foz+do+iguacu](http://www.decolar.com/hoteis/hl/3072/i1/hoteis-em-foz+do+iguacu) que se refere à hospedagem no HOTEL SARANDI FOZ, HOSTEL 76 e AMAZONAS GEST HOUSE, todos com quartos no valor de R\$ 60.00 por pessoa sem refeições.

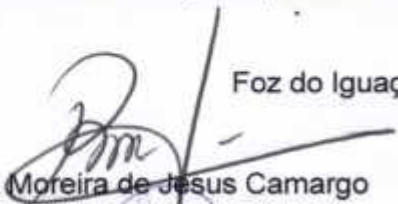


Por ultimo, o Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade", como o próprio nome sugere, trata-se da continuidade de uma ação que já perdura por vinte meses, ou seja, qualquer mudança de domicílio dos atletas nesse momento só seria viável se as condições e valores não fossem compatíveis com os preços de mercado, porém, como demonstram os orçamentos e pesquisas realizadas, o preço se mostra extremamente condizente e até abaixo do praticado no mercado. Além disso, para finalizar o Edital foi claro em especificar o link na internet onde está publicado o Projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, onde todos tinham acesso para verificar os preços máximos aprovados, as empresas que encaminharam os orçamentos com valores a maior não demonstraram interesse na verificação cautelosa ou então entendem que os valores mínimos possíveis são realmente os ora apresentados.

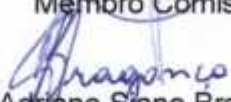
Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (www.canoagem.org.br) na seção "Editais e Aquisições". Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Foz do Iguaçu, 11 de Julho de 2013.


Renata Moreira de Jesus Camargo
Membro Comissão

Fabio B. Emerichz
Membro Comissão


Adriano Siano Bragança
Membro Comissão

Prazo para apresentação de Recursos até 19/07/2013.



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 001/EPCS/2013-AÇÃO 3.1/AF

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu/PR, 22 de Julho de 2013.


Valdecir Fernandes da Cruz

Presidente da FEPACAN

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700
POLO CENTRO - CEP: 85963-756
FOZ DO IGUAÇU PR.